

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 305/2019

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	ADESÃO A ATA Nº 014/2018 SRP 189/2018 – CPL03	01/2019	J. F. TURISMO EIRELI - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL EM VOOS REGULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ.	27/03/2019 A 31/12/2019	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: ADRYA VITÓRIA MOTA BRAUN TORREJON	70610-1
						FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	9415955-1

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DEPAT Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Altera o Anexo I da Instrução Normativa DEPAT nº 01/2019, que dispõe sobre a simplificação do cálculo do ICMS a recolher nas entradas interestaduais de mercadorias provenientes de outros Estados ou do Distrito Federal, nas operações sujeitas ou não ao encerramento da tributação, e nas aquisições em licitações públicas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975,

Considerando a necessidade de atualização dos percentuais de carga tributária para cálculo do ICMS, na entrada do Estado do Acre de mercadorias adquiridas em outras Unidades da Federação;

Considerando o disposto na Tabela I do Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto 008, de 26 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º O item 16.0, do segmento 20 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

20 - Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos:

...

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Mult. Original	MVA Ajustada	Mult. Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
16.0	20.016.00	3304.99.90	Preparações solares e antissolares	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	30,50% 35,50% 38,50%	99,47% 110,80% 117,60%	37,87% 45,70% 50,40%	25%	12% 7% 4%
...										

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nabil Ibrahim Chamchoum
Chefe do DEPAT

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2016.

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2017.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº 028/2017 para sub-rogar as atribuições da CONTRATANTE para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018, Decreto nº 080 de 9 de janeiro de 2019 e o artigo 58, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e Parecer da PGE/PA nº 22/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho: 81900206181225928130000; Elemento de Despesa: 33.90.37.01 e Fonte de Recursos: 100.

RATIFICAÇÃO-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028/2017 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

Rio Branco-AC, 21 de março de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Sergio Nei Macedo Rodrigues Amorim, pela empresa.